

DECRETO Nº 2.737, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Altera os anexos do Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, seguida das tabelas de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, com nomenclaturas, simbologias e quantitativos, conforme especifica e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da [Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025](#),

D E C R E T A:

Art.1º Os Anexos IV, XI e XXI do [Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025](#), que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, seguida das tabelas de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, com nomenclaturas, simbologias e quantitativos, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO IV AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I -
.....

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Diretoria de Administração;
- 1.1.2.1 - Gerência de Administração;
- 1.1.2.1.1 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.3 - Diretoria de Planejamento e Finanças;
- 1.1.3.1 - Gerência de Finanças;
- 1.1.3.1.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.4 - Superintendência de Conteúdo;
- 1.1.4.1 - Diretoria de Jornalismo e Assessoria de Imprensa;
- 1.1.4.1.1 - Gerência de Produção Jornalística;
- 1.1.4.1.2 - Gerência de Fotografia;
- 1.1.4.1.2.1 - Divisão de Jornalismo;
- 1.1.4.2 - Diretoria de Comunicação Estratégica;
- 1.1.4.3 - Diretoria de Publicidade e Marketing;
- 1.1.4.3.1 - Gerência de Criação Publicitária;
- 1.1.4.3.1.1 - Divisão de Controle de Campanhas;

- 1.1.4.3.2 - Gerência de Redes Sociais;
- 1.1.5 - Superintendência de Eventos;
- 1.1.5.1 - Diretoria de Eventos;
- 1.1.5.1.1 - Coordenadoria de Execução de Eventos;
- 1.1.5.1.2 - Coordenadoria do Calendário de Eventos;

.....		
.....		
.....		
Diretor de Administração	DAS-4	1
Gerente de Administração	DAS-5	1
Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Diretor de Planejamento e Finanças	DAS-4	1
Gerente de Finanças	DAS-5	1
Divisão de Planejamento	FG	1
.....		

ANEXO XI AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I -

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Assessoria Executiva;
- 1.1.3 - Assessoria Especial Jurídica;
- 1.1.4 - Assessoria Especial de Comunicação;
- 1.1.4.1 - Divisão de Comunicação Social;
- 1.1.5 - Assessoria Executiva de Gestão do Suas;
- 1.1.5.1 - Divisão de Atendimento de Vigilância Socioassistencial;
- 1.1.5.2 - Coordenadoria de Apoio aos Conselhos de Direitos e Controle Social;
- 1.1.5.2.1 - Divisão de Apoio aos Conselhos Tutelares;
- 1.1.5.2.2 - Divisão de apoio à Secretaria Executiva do CMAS;
- 1.1.5.2.3 - Divisão de apoio à Secretaria Executiva do CMDCA;
- 1.1.6 - Diretoria da Pessoa Idosa;
- 1.1.6.1 - Gerência de Unidade de Atendimento - Parque do Idoso;
- 1.1.7 - Diretoria de Programas Sociais e Políticas Setoriais;
- 1.1.7.1 - Gerência de Programas e Projetos;
- 1.1.7.1.1 - Coordenadoria do Programa Passageiros do Futuro;
- 1.1.7.1.2 - Coordenadoria do Programa Pão Nosso de Cada Dia;
- 1.1.7.2 - Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional;
- 1.1.7.2.1 - Coordenadoria dos Restaurantes Populares;

- 1.1.7.2.2 - Coordenadoria dos Restaurantes Comunitários;
- 1.1.7.2.2.1 - Divisão dos Restaurantes Comunitários;
- 1.1.8 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.8.1 - Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento;
- 1.1.8.1.1. - Divisão de Folha de Pagamento;
- 1.1.8.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.8.1.3 - Divisão de Gestão Administrativa e Operacional;
- 1.1.8.1.4 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.1.8.1.4.1 - Divisão de Gestão Financeira;
- 1.1.8.1.4.2 - Coordenadoria de Gestão de Parcerias;
- 1.1.8.1.4.3 - Divisão de Planejamento de Compras;
- 1.1.8.1.4.4 - Divisão de Convênios, Contratos, Emendas e Prestação de Contas;
- 1.1.8.1.4.5 - Coordenadoria de Frota;
- 1.1.8.1.4.6 - Coordenadoria de Manutenção e Obras;
- 1.1.8.1.4.7 - Divisão de Controle Patrimonial;
- 1.1.8.1.5 - Gerência de Planejamento;
- 1.1.8.1.5.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.9 - Superintendência de Proteção Básica;
- 1.1.9.1 - Gerência de Supervisão e Apoio Administrativo aos Cras;
- 1.1.9.1.1 - Divisão Administrativa dos Cras;
- 1.1.9.2 - Gerência de Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- 1.1.9.2.1 - Divisão do Bolsa Família;
- 1.1.9.2.2 - Coordenadoria do Programa BPC Escola;
- 1.1.9.3 - Gerência de Unidade de Atendimento - Cras;
- 1.1.9.4 - Gerência de Unidade de Atendimento - Acessuas Trabalho;
- 1.1.9.5 - Gerência de Apoio à Primeira Infância no Suas;
- 1.1.9.6 - Coordenadoria de Gestão de Benefícios Eventuais;
- 1.1.10 - Superintendência de Proteção Social Especial;
- 1.1.10.1 - Gerência de Proteção Social de Média Complexidade;
- 1.1.10.1.1 - Divisão de Serviços, Programas e Projetos de Média Complexidade;
- 1.1.10.2 - Gerência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
- 1.1.10.3 - Gerência de Atendimento para Pessoas em Risco Social e Direitos Violados;
- 1.1.10.3.1 - Coordenadoria do Centro POP;
- 1.1.10.4 - Gerência de Unidade de Atendimento - Creas;
- 1.1.10.5 - Gerência de Unidade de Atendimento - Medidas Socioeducativas;
- 1.1.10.6 - Gerência de Proteção Social de Alta Complexidade;
- 1.1.10.6.1 - Divisão de Serviços, Programas e Projetos de Alta Complexidade;
- 1.1.10.7 - Gerência de Unidade de Atendimento - Casa Abrigo Raio de Sol;
- 1.1.10.8 - Gerência de Unidade de Atendimento - Casa Acolhida;
- 1.1.10.9 - Coordenadoria da Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua;
- 1.1.10.10 - Coordenadoria do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- 1.1.10.11 - Gerência de Unidade de Atendimento - Abrigo da Mulher;

.....		
Assessoria Executiva	DAS-3	1

.....		
.....		

ANEXO XXI AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I -

1.7.1.4 - Divisão de Apoio Administrativo;

.....		
.....		
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	FG	3
.....		
.....		

.....(NR)''

Art. 2º É acrescida na tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo I do [Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025](#), uma função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, simbologia FG.

Art. 3º O cargo Diretor de Administração, Finanças e Planejamento, simbologia DAS-4, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Comunicação, constante do inciso II do Anexo IV ao [Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025](#), passa a ter a nomenclatura Diretor de Planejamento e Finanças, simbologia DAS-4, mantido o atual ocupante, Thiago de Castro Formiga Júnior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas